



GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 867/2024**, de 17 de abril de 2024.

*Altera a Lei Municipal nº 827/2022, de 18 de novembro de 2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Anexo Único da Lei Municipal nº 827/2022, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar, para efeitos do que dispõe o *caput* do artigo 1º daquela Lei, o quantitativo constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 847/2023, de 12 de setembro de 2023, especificamente para o cargo por ela criado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 17 de abril de 2024.



**Francisco Cordeiro Moreira**  
*Prefeito do Município de General Sampaio*